

LEI MUNICIPAL Nº 331/2021.

Jucás/CE, 05 de novembro de 2021.

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ELO.BR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Instituto Elo.BR inscrito no CNPJ sob o nº: 32.906.749/0001-99.

Art. 2º- O reconhecimento de que trata o artigo anterior não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de novembro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 331/2021** que **RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ELO.BR**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **05/11/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de novembro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

